



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO N° 9956, DE 27 DE MAIO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 295.996,04** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei n° 1042, de 29 de Janeiro de 2002;

### DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA – FASER e FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 295.996,04** (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de superávit do FPE, conforme quadro em anexo.

Art. 3° Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9.883, de 01 de abril de 2002, conforme Anexo III deste Decreto.

# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2886 DE 27 DE MAIO DE 2007.

ABRE NO ORGANIZADORIA  
ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CRÉDITO ADICIONAL DE PLANEJAMENTO  
NO VALOR DE R\$ 25.000.000,00  
REPOSCO DE TRIBUTOS CONSTATADOS  
DAS DO VIGENTE ORÇAMENTO DA  
OUTR 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, resolve, com base no artigo 62, inciso V, da Constituição do Brasil, e no artigo 141, inciso I, da Lei de Junho de 2007,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Oficial do Estado de Rondônia em favor da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, o crédito adicional no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões e nenhuma mil e nenhuma centenas e nenhuma dezenas e nenhuma unidades reais) para a execução de despesas de natureza corrente e de capital, em conformidade com o Plano Plurianual 2007-2010.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional de natureza corrente e de capital, em conformidade com o Plano Plurianual 2007-2010, serão destinados para a execução de despesas de natureza corrente e de capital, em conformidade com o Plano Plurianual 2007-2010.

Parágrafo único - O crédito adicional de natureza corrente e de capital, em conformidade com o Plano Plurianual 2007-2010, será destinado para a execução de despesas de natureza corrente e de capital, em conformidade com o Plano Plurianual 2007-2010.

Art. 3º - Fica obrigada a administração do Estado de Rondônia a executar o crédito adicional de natureza corrente e de capital, em conformidade com o Plano Plurianual 2007-2010, para a execução de despesas de natureza corrente e de capital, em conformidade com o Plano Plurianual 2007-2010.



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2002,  
114º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**ARNALDO EGIDIO BIANCO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

**JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1130.082441031.2466	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA APOIO ACOES DA ENARO	3390.4400	00	261.996,04	
1712.103021095.2358	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HPSJP II.	4490.5200	00	34.000,00	
			TOTAL	295.996,04	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				TOTAL
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO	650.063,64	2.469.936,36	0,00	0,00	3.120.000,00
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	6.972.019,01	19.639.640,99	1.511.040,00	677.300,00	28.800.000,00
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	415.866,96	5.816.715,48	1.199.553,60	876.860,00	8.308.996,04
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	12.007.821,16	22.503.894,04	8.339.142,40	2.389.142,40	45.240.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	36.026.182,79	95.825.306,98	28.047.055,62	1.103.952,47	161.002.497,86
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	3.980.156,01	13.489.603,99	4.757.640,00	2.772.600,00	25.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	26.432.081,01	109.536.197,99	11.890.000,00	600.000,00	148.458.279,00
FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO	32.222.525,19	88.367.474,81	18.010.000,00	0,00	138.600.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	19.991.145,87	92.592.064,53	10.799.782,80	2.374.252,80	125.757.246,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	3.139.003,71	169.279.149,29	1.661.512,00	1.262.856,00	175.342.521,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	221.740,42	2.967.518,78	120.000,00	5.740,80	3.315.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
CODIGO : 14.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00		
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	00	295.996,04	295.996,04
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	00	295.996,04	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	00	295.996,04	
TOTAL		295.996,04	295.996,04

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**GOVORNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO**  
 Comparativo entre a receita orçada e a arrecadada  
 Exercício de 2002

R\$1.000,00

Mês/F. de Recursos	ICMS			F.P.E		
	Previsto	Arrecadado	Déf/Superávit	Previsto	Arrecadado	Déf/Superávit
Janeiro	51.249,00	41.946,00	(9.303,00)	46.240,00	51.596,00	5.356,00
Fevereiro	46.176,00	40.304,00	(5.872,00)	42.041,00	60.283,00	18.242,00
Março	42.683,00	40.036,00	(2.647,00)	40.848,00	46.133,00	5.285,00
Abril	43.255,00	43.677,00	422,00	43.142,00	48.182,00	5.040,00
						-
<b>TOTAL</b>	<b>183.363,00</b>	<b>165.963,00</b>	<b>(17.400,00)</b>	<b>172.271,00</b>	<b>206.194,00</b>	<b>33.923,00</b>

Valores previstos para o exercício de 2002 de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER-99.

R\$1.000,00

Quadro resumo	
Total do superávit - FPE	33.923,00
(-)Crédito abertos por excesso	6.085,00
Decreto nº 9916, de 18/04/2002	5.190,00
Decreto nº 9935, de 10/05/2002	145,00
Decreto nº 9944, de 20/05/2002	750,00
<b>Saldo para novos créditos</b>	<b>27.838,00</b>